

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

1.1. Justificativa:

A contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Salinópolis/PA, se faz necessária para garantir a padronização, segurança, conforto e identificação visual adequada dos trabalhadores que atuam diretamente na coleta de resíduos, varrição de vias e demais serviços de manutenção da limpeza urbana.

Os uniformes são elementos essenciais para a execução das atividades com segurança e higiene, especialmente em ambientes expostos a agentes físicos, químicos e biológicos. Além disso, o uso de uniformes adequados contribui para a valorização dos servidores públicos, melhora a apresentação visual perante a população, facilita a identificação dos profissionais e assegura o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho (NR-6 e NR-9, entre outras).

Considerando que os serviços de limpeza urbana são executados em ambiente externo, sob sol intenso, chuva e outras intempéries comuns ao clima da região, é imprescindível que os uniformes sejam confeccionados com materiais resistentes, de alta durabilidade, confortáveis e com propriedades que ofereçam proteção adequada. A contratação de empresa especializada garante que esses critérios sejam atendidos com qualidade técnica e em conformidade com os padrões exigidos.

Dessa forma, a contratação direta de empresa especializada visa assegurar a continuidade dos serviços de limpeza urbana com eficiência, segurança e dignidade aos trabalhadores, alinhando-se ao interesse público e aos princípios da administração pública.

1.2. Da Fundamentação Legal:

Para tal, o pretenso atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 norteando a legalidade dos atos administrativos. Assim, sugerimos que a contratação do referido objeto seja realizada através do Art. 75, inciso II, da referida Lei e suas alterações.

2. Da Descrição do Item:

Dos itens a serem adquiridos são os constantes abaixo, de acordo com a descrição e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CALÇA COMPRIDA CARGO COM FAIXA REFLETIVA EM BRIM, COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA, TAMANHO 36 AO 46, CORES VARIADAS.	UNIDADE	93
2	CAMISA PARA GARI EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO COM PINTURA NO BOLSO.	UNIDADE	133
3	BONÉS COM PROTEÇÃO UV PARA PESCOÇO TAMANHO ÚNICO (ADULTO)	UNIDADE	155
4	CAMISA MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G e GG, CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO,	UNIDADE	227

3. Sustentabilidade

Quanto aos critérios de sustentabilidade, a empresa a ser contratada deverá se comprometer a promover o respeito a diversidade e a equidade, de forma a combater a discriminação que se baseia em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades, contribuir para erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescentes do trabalho ilegal, contribuir para eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, bem como promover a saúde ocupacional prevenindo riscos e doenças relacionadas ao trabalho.

4. Vigência contratual:

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento das referidos itens terá vigência de 03 (TRÊS) meses.

5. Da Fiscalização contratual:

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

6. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício 2025.

SECRETARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO
LIMPEZA URBANA	15 541 0057 2.139 Manutençãodas atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	1500	33903900

7. Da Publicidade e critério de escolha:

A municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do Município e compras.gov.br, o aviso para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA**, contendo o termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas.

Objetiva-se a busca por proposta que atenda ao solicitado e que seja vantajosas à Administração Municipal, desde que, as empresas atendam aos requisitos exigidos de Habilitação.

8. Da forma de apresentação das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail ou protocoladas no Departamento de Comissão Permanente de Licitação, a saber, respectivamente:

- comprassalinopolis@gmail.com ou cplsalinopolis@gmail.com
- Tv: pastor ananias vicente rodrigues , 118, centro , segundo piso, sala CPL.

9. Estimativa de valor da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA COMPRIDA CARGO COM FAIXA REFLETIVA EM BRIM, COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA, TAMANHO 36 AO 46, CORES VARIADAS.	UNID	93	R\$ 232,27	R\$ 21.601,11
2	CAMISA PARA GARI EM BRIM LEVE, 100% ALGODÃO COM PINTURA NO BOLSO.	UNID	133	R\$ 66,00	R\$ 8.778,00
3	BONÊS COM PROTEÇÃO UV PARA PESCOÇO TAMANHO ÚNICO (ADULTO)	UNID	155	R\$ 49,42	R\$ 7.660,10
4	CAMISA MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G e GG, CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO,	UNID	227	R\$ 92,47	R\$ 20.990,69
<u>VALOR TOTAL</u> <u>R\$ 59.029,90 (cinquenta e nove mil, vinte e nove reais, noventa centavos)</u>					

10. Da documentação para Habilitação e posteriormente assinatura de contrato:

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Contrato social;
2. Cédula de identidade do sócio administrador ou do representante legal da empresa;
3. Cartão de (CNPJ);
4. certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
5. certidão de FGTS;
6. Certidão trabalhista - CNDT;
7. Certidão tributária estadual ;
8. Certidão tributária municipal;
9. Certidão negativa de falência concordata da comarca da sede da empresa;
10. Declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz;
11. Proposta consolidada.

Salinópolis/PA, 28 de abril de 2025.

FELIPE CESAR COSTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
Decreto nº 012/2025